PORTARIA CM N.º 001/2003

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

O Vereador **WALTER COVIZZI,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir do dia 2 de janeiro de 2003, até o dia 15 de janeiro de 2003, o expediente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, será das 7 (sete) horas até as 13 (treze) horas.

Art. 2º - Esta portaria será afixada nos lugares de costume, para o devido conhecimento público.

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste, 2 de janeiro de 2003.

WALTER COVIZZI
- Presidente da Câmara -

AFIXADA NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE -MG EM 02/01/20
CONFORME ART. 92 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL.